



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Sessão Pública da Câmara de Educação Básica

1 Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se,
2 presencialmente, no edifício-sede do Conselho Nacional de Educação (CNE), situado na
3 Avenida L2 Sul, Quadra 607, Lote 50, em Brasília, no Distrito Federal e, virtualmente, por meio
4 da Plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Pública da Câmara de Educação Básica (CEB). A
5 referida Sessão contou com a participação presencial dos Conselheiros Maria do Pilar Lacerda
6 Almeida e Silva (Presidente), Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho (Vice-Presidente),
7 Cleunice Matos Rehem, Gastão Dias Vieira, Givânia Maria da Silva, Israel Matos Batista, Leila
8 Soares de Souza Perussolo, Márcia Teixeira Sebastiani e Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa
9 e, de forma virtual, dos Conselheiros Antonio Cesar Russi Callegari, Kátia Helena Serafina
10 Cruz Schweickardt (membra nata) e Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa.
11 Inicialmente, com a participação presencial dos convidados: Alexsandro do Nascimento Santos,
12 Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica da Secretaria de Educação Básica
13 do Ministério da Educação (SEB/MEC); José Ricardo Alves Lima, Coordenador da SEB/MEC;
14 Maria Luiza Sussekind, consultora da SEB/MEC; Valdirene Alves de Oliveira, Coordenadora-
15 Geral do Ensino Médio da SEB/MEC e dos convidados virtuais Anne Caroline Costa Resende,
16 da SEB/MEC; Henrique Viana do Vale, Juliana Matoso Macedo, Leonardo Luis Desideri
17 Freitas; Luis Henrique Herminio Soares Ramalho, Nilcea Moreno Silva; Sandra Oliveira da
18 Silva e Victoria Mazas Martinez, todos da SEB/MEC, a Conselheira Maria do Pilar Lacerda
19 Almeida e Silva informou que a Sessão Pública se destinava à deliberação sobre a proposta de
20 Parecer e de Resolução dos Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de
21 Aprofundamento no Ensino Médio, no âmbito do processo SEI nº 23001.000975/2016-07, e
22 concedeu a palavra para a relatora, Conselheira Cleunice Matos Rehem, que agradeceu o
23 trabalho da SEB/MEC e dos demais relatores, Conselheiros Gastão Dias Vieira e Israel Matos
24 Batista, na elaboração das propostas concluídas, após inúmeros debates com o Colegiado e
25 como a colaboração do MEC. O senhor Alexsandro do Nascimento Santos agradeceu o
26 empenho do CNE na construção colaborativa das propostas. O Conselheiro Gastão Dias Vieira
27 destacou a importância do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para aferir os conteúdos
28 do Ensino Médio e indicou que as propostas elaboradas são dirigidas às redes de ensino e aos
29 sistemas de educação que utilizarão as habilidades e as competências na elaboração dos
30 currículos dos itinerários. Ressaltou que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) definiu
31 o currículo da área básica e o CNE definiu o currículo dos itinerários. Discorreu sobre a
32 elaboração futura de guias que ampliarão as informações para as redes, para os professores e
33 para os alunos. Destacou que as propostas atendem às aspirações manifestadas também pelo
34 Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e pelo Fórum Nacional dos Conselhos
35 Estaduais e Distrital de Educação (Foncede). Indicou a necessidade de ajustes nas matrizes do
36 Enem pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e a
37 importância da elaboração de currículos pelos estados, além da oferta de formações aos
38 discentes. A Conselheira Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa apresentou ressalvas
39 às propostas em decorrência da: criação de quatro novos eixos curriculares estruturantes para a
40 operacionalização curricular; introdução de dez novas competências comuns não previstas nas
41 normativas anteriores; inclusão de uma nova descrição das áreas de conhecimento, em
42 desacordo com as definições já estabelecidas, especialmente pela BNCC e afronta ao direito
43 dos discentes de aprofundarem seus conhecimentos nas quatro áreas previstas no Ensino Médio.



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Sessão Pública da Câmara de Educação Básica

44 Em seguida, a Conselheira Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva submeteu os documentos
45 em votação que foram aprovados por onze votos favoráveis e um contrário da Conselheira Ilona
46 Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa. A Conselheira Márcia Teixeira Sebastiani
47 registrou o reconhecimento pelo esforço e pelo trabalho desenvolvido pela SEB/MEC, pelos
48 relatores e pelos demais Conselheiros na elaboração das propostas e apresentou suas ressalvas
49 às normativas aprovadas quanto à: generalidade na redação das competências, habilidades a
50 aprendizagens; descrição de habilidades desenvolvidas com abordagens interdisciplinares,
51 desconsiderando as disciplinas que compõem cada área de conhecimento, e quanto à
52 possibilidade efetiva de alteração do Enem pelo Inep. A Conselheira Kátia Helena Serafina
53 Cruz Schweickardt destacou que as normas aprovadas são flexíveis e respeitam a diversidade
54 do país, traduzindo a potência dos lugares invisibilizados. Enfatizou a importância da
55 participação das representações educacionais em todo o processo de elaboração do parecer e da
56 resolução dos Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de
57 Aprofundamento no Ensino Médio. O senhor Alessandro Nascimento dos Santos destacou a
58 assertividade do trabalho do CNE na construção das normas supracitadas, a partir da escuta da
59 sociedade em um novo momento da política educacional brasileira que valoriza o engajamento
60 e o trabalho técnico das redes de ensino que irão implementá-las e informou sobre a adesão das
61 vinte e sete secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal à nova especialização
62 voltada à formação de gestores escolares das redes estaduais de Ensino Médio, e ofertada pelo
63 MEC em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB). A Conselheira Leila Soares de
64 Souza Perussolo destacou o trabalho do MEC, desde a publicação da Lei nº 14.945, de trinta e
65 um de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, que institui a Política Nacional de Ensino Médio
66 e frisou a importância da oitiva de especialistas e da constituição do Grupo de Trabalho
67 Interfederativo (GTI), composto por representantes do CNE, das diversas secretarias do MEC,
68 do Inep, do Consed e do Foncede, responsável por auxiliar na atualização das Diretrizes
69 Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, com foco na regulamentação dos itinerários
70 formativos. Ressaltou que os subsídios para a elaboração deste documento, enviados pelo MEC
71 ao CNE, foram produto do diálogo sobre as experiências exitosas desenvolvidas pelas escolas
72 brasileiras. Enfatizou que os itinerários formativos não apresentam novos conteúdos, mas são
73 aprofundamentos, a partir dos projetos integradores em articulação com a formação básica e
74 com a carga horária dos itinerários formativos, considerando o olhar das redes de ensino para
75 as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), os próprios currículos e
76 a BNCC. O Conselheiro Israel Matos Batista destacou o caráter coletivo do trabalho que iniciou
77 no Congresso Nacional e enfrentou o debate polarizado na sociedade até a entrega do trabalho
78 final. A Conselheira Cleunice Matos Rehem agradeceu a liderança do Conselheiro Gastão Dias
79 Vieira e frisou a importância do Parecer e da Resolução dos Parâmetros Nacionais para a Oferta
80 dos Itinerários Formativos de Aprofundamento no Ensino Médio, elaborados em convergência
81 com o MEC e com a incorporações das sugestões, inclusive do Consed e do Foncede, aos
82 sistemas de ensino e aos conselhos de educação que agora terão parâmetros para as definições
83 e reformulações no Ensino Médio. A Conselheira Givânia Maria da Silva destacou o cuidado e
84 o zelo político do trabalho da equipe do CNE e do MEC na condução dos trabalhos da comissão.
85 O Conselheiro Antonio Cesar Russi Callegari cumprimentou as equipes e elogiou os relatores
86 pela aprovação das normativas. Sem outras manifestações, a Conselheira Maria do Pilar



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Sessão Pública da Câmara de Educação Básica

87 Lacerda Almeida e Silva informou a retirada de pauta do processo SEI nº 230001.000975/2026-
88 07 e declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas e, para constar, eu, Luciana dos Santos
89 Marvulle Bueno, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim,
90 e pela Conselheira Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Presidenta da Sessão. Brasília, dez
91 de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.